

RESOLUÇÃO DA VICE-REITORA DE SUSTENTABILIDADE, COOPERAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL DA UNIVERSITAT DE VALÈNCIA PELA QUAL SE APROVA A CONVOCATÓRIA DE AJUDAS DESTINADAS A ESTUDANTES PROCEDENTES DE UNIVERSIDADES LATINO-AMERICANAS PARA A REALIZAÇÃO DE UM MESTRADO OFICIAL NA UNIVERSITAT DE VALÈNCIA NO ANO ACADÉMICO 2025-2026

A Universitat de València tem como objetivo fortalecer a colaboração com as universidades ibero-americanas no âmbito da internacionalização e cooperação ao desenvolvimento.

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação, de agora em diante “AUIP”, participa como entidade colaboradora da Universitat de València na gestão do programa de ajudas destinadas a estudantes universitários procedentes de universidades latino-americanas.

A Vice-Reitora de Sustentabilidade, Cooperação e Vida Saudável da Universitat de València, utilizando os poderes conferidos pela Resolução de 20 de maio de 2022 (DOGV núm. 9350 de 20 de maio de 2022), da reitora da Universitat de València, pela qual se delegam determinadas competências nos vice-reitorados, a Secretaria Geral, a Gerência e outros órgãos de esta universidade, **RESOLVE:**

Primeiro

Convocar o programa de ajudas destinadas a estudantes universitários procedentes de universidades latino-americanas na Universitat de València, em colaboração com a AUIP, para a realização de um Mestrado oficial no ano académico 2025-2026 e aprovar as bases que regulam esta convocatória, incluídas como Anexo I.

Segundo

A presente convocatória tem uma subvenção de 229.500 euros. Se financia com fundos próprios procedentes do orçamento da Universitat de València para o ano 2025 presentes no capítulo IV, no código específico 20250003 do código orgânico 4040059139.

Terceiro

Contra este ato, que põe fim à via administrativa, o recurso de anulação pode ser interposto junto do mesmo órgão que emitiu a presente resolução no prazo de um mês a contar do dia seguinte ao da publicação da presente resolução, ou o recurso contencioso-administrativo pode ser interposto diretamente junto dos órgãos da jurisdição contencioso-administrativa da Comunidade Valenciana no prazo de dois meses a contar do dia seguinte ao da sua publicação.

Fdo.: D.^a Pilar Serra Añó

Vice-Reitora de Sustentabilidade, Cooperação e Vida Saudável da Universitat de València

ANEXO I

Bases reguladoras da convocatória

1. Objeto

O objeto é a concessão, em regime de concorrência competitiva, de ajudas destinadas a estudantes universitários procedentes de universidades latino-americanas na [Universitat de València](#) (de agora em diante, “UV”), em colaboração com la [Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação](#) (de agora em diante, “AUIP”), para a realização de um Mestrado oficial no ano académico 2025-2026.

2. Número de ajudas e modalidades

1. A convocatória financia um **máximo de 14 ajudas** para a realização de estudos oficiais de Mestrado da UV no ano académico 2025-2026, dirigidas a estudantes universitários procedentes de universidades latino-americanas.

2. Se convocam duas modalidades de ajudas:

- a) **Ajudas de nova adjudicação:** se convocam 12 ajudas para realizar um dos Mestrados oficiais da UV que constam no **Anexo II** do presente regulamento durante o ano académico 2025-2026, dirigidas a estudantes e licenciados vinculados a instituições do âmbito latino-americano associadas à AUIP ([ver instituições associadas](#)).
- b) **Ajudas de renovação:** se convocam 2 ajudas para a continuação e finalização dos estudos nos seguintes mestrados oficiais da UV para o ano letivo de 2025-2026: Mestrado em Cooperação para o Desenvolvimento e Mestrado em Políticas de Género e Igualdade, destinadas a estudantes a quem tenha sido atribuída uma bolsa AUIP 2024-2025 e que cumpram com as condições estabelecidas no ponto 4.b) deste regulamento. Caso alguma das 2 bolsas de renovação não seja atribuída, estas ajudas serão creditadas às bolsas de nova adjudicação.

3. Subvenção económica

A subvenção das ajudas para ambas modalidades será a seguinte:

- a) **Taxas de matrícula:** o montante dos créditos ECTS das disciplinas do mestrado, com um máximo de 60 ECTS. Este valor não inclui as taxas administrativas de pré-registo, nem a emissão do diploma ou outras taxas ou seguros. O montante das taxas de inscrição será regularizado e compensado pela UV, imputado ao crédito orçamental da presente convocatória.

- b) **Uma ajuda económica global** de 2.500 euros, que se pagará aos alunos por parte da AUIP na conta bancária aberta pelo beneficiário em Espanha (ver 10.6). O montante da bolsa se pagará em duas prestações:
- O montante de 1 500 euros será pago assim que o aluno beneficiário chegar a Espanha, apresentar o cartão de embarque e ingressar no programa de mestrado.
 - 1 000 euros serão pagos no mês de janeiro de 2026, mediante a apresentação de uma carta assinada pelo/a Diretor/a do Mestrado, certificando que o aluno frequenta as aulas e faz o curso de Mestrado com normalidade e dedicação.
- c) **Alojamento e alimentação** em regime de pensão completa no *Colegio Mayor* indicado pela Universitat de València durante o ano académico 2025-2026. Para o efeito, a duração se estende desde o dia 2 de setembro de 2025 ao dia 31 de julho de 2026.

4. Requisitos

Poderão solicitar as ajudas reguladas nesta convocatória:

- a) **Para as ajudas de nova adjudicação:**
- Ser licenciado de alguma universidade de países latino-americanos associadas à AUIP.
 - Ser um novo aluno da UV.
 - Não ter residido em Espanha, por um período superior a doze meses, durante os últimos 3 anos em relação à data da convocatória.
 - Ter conhecimento dos **requisitos e condições de acesso** aos cursos oficiais de Mestrado em Espanha e dos **requisitos académicos específicos** para o Mestrado referente a esta ajuda.
 - Ter uma nota média mínima de 8 pontos, acreditada no documento com a nota média calculada em base de 10, conforme ao procedimento de equivalência de qualificações estabelecido na normativa espanhola.
 - Não ter sido beneficiário do auxílio no ano letivo de 2024-25. Para este efeito, tanto o estudante que beneficiou efetivamente do auxílio como o estudante que renunciou ao auxílio serão considerados beneficiários.
- b) **Para as ajudas de renovação:**
- Ter estado inscrito no Mestrado Oficial em Cooperação para o Desenvolvimento ou em Políticas de Género e Igualdade da UV durante o ano letivo de 2024-2025.
 - Ter sido beneficiário de uma das bolsas AUIP atribuídas pela Vice-Reitoria para a Sustentabilidade, Cooperação e Vida Saudável da UV durante o ano letivo de 2024-2025.

5. Apresentação de candidaturas

1. A participação nesta convocatória supõe a aceitação expressa das condições que se estabelecem na mesma.

2. Para realizar a candidatura é necessário, em caso de não tê-lo feito, registrar-se como usuário através desta hiperligação: <http://solicitudes.auiip.org>. Uma vez criado o usuário, o sistema enviará um email de confirmação à conta eletrónica do interessado com uma hiperligação para poder continuar o processo de candidatura. Em seguida, se deverão seguir os passos que irá indicando a própria aplicação.

3. Além da candidatura, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do **passaporte**.
- b) **Declaração jurada** de não ter residido em Espanha (ver modelo facilitado) durante os últimos 3 anos em relação à data da convocatória.
- c) Cópia do **certificado de qualificações** da licenciatura, ou título equivalente que dê acesso a estudos de Mestrado com menção da nota média alcançada*.
- d) Cópia do **título de licenciado**, engenheiro, arquiteto ou equivalente.
- e) **Curriculum vitae** (ver modelo facilitado).
- f) **Carta de referência** assinada por uma alta autoridade académica, preferentemente o Reitor o um/a Vice-Reitor/a, da universidade com a qual está vinculado o/a candidato/a. No caso de que se mantenha uma vinculação profissional, a carta deve fazer uma menção expressa dessa situação.
- g) **Compromisso assinado** (ver modelo facilitado) de realizar a **pré-inscrição** no Mestrado da UV correspondente, de apresentar a documentação correspondente (visitar nesta **web** a secção “Documentação Requerida - “Estudantes de universidades não pertencentes à EEES, sem estudos Homologados”) e de enviar cópia da mesma à AUIP uma vez realizada esta.
- h) **Carta de motivação pessoal** para a realização do Mestrado (opcional).

* Um aspeto relevante da candidatura é a transformação da nota média do seu registo académico para a escala utilizada pela maioria das universidades espanholas (escala 5-10). Os dados necessários para efetuar a transformação são solicitados na fase 2 do processo de candidatura. A verificação da existência de qualquer falsidade nas informações solicitadas nesta secção implicará a rejeição da candidatura à bolsa.

Cada um de estes documentos deverá estar em formato pdf e não exceder um tamanho de 2 MB. A AUIP poderá comprovar a veracidade dos dados fornecidos e requerer ao/à candidato/a

o envio da documentação original. Os candidatos às 2 subvenções de renovação estão dispensados de apresentar a documentação referida nesta secção.

4. As pessoas candidatas poderão solicitar um máximo de 3 Mestrados oficiais por candidatura, que indicarão por estrita ordem de preferência.

5. Uma vez iniciado o processo, o candidato pode aceder à sua candidatura em qualquer altura e corrigir erros. Isto será possível desde que a candidatura não tenha sido enviada e antes do fim do prazo. Após o envio da candidatura, não é possível efetuar alterações.

6. Como confirmação da candidatura à bolsa, o candidato receberá uma mensagem eletrónica com uma hiperligação para descarregar um ficheiro .pdf com os dados da candidatura.

7. A apresentação da candidatura implica a aceitação das condições estabelecidas no presente convite e a autorização à Universitat de València para verificar noutras instituições a veracidade dos dados necessários. Os interessados têm o direito de especificar na candidatura a sua oposição a essa verificação, devendo, nesse caso, comunicá-la ao procedimento.

6. Prazo de apresentação de candidaturas

1. O prazo de apresentação da candidatura será de **15 dias** a partir do dia seguinte à publicação da convocatória no Diário Oficial da Generalitat Valenciana (DOGV).

2. No último dia do prazo, a candidatura pode ser apresentada até às 23:59 horas no horário de Madrid.

7. Instrução

1. Este programa de ajudas é realizado com a colaboração da UV e da AUIP, designada como entidade colaboradora por Resolução de 21 de março de 2024, na sequência do processo de concurso para a seleção de uma entidade colaboradora responsável pela execução de um programa de ajudas a estudantes universitários provenientes de universidades latino-americanas, para a realização de mestrados universitários na Universidade de València (DOGV n.º 9800 / 01.03.2024).

2. A AUIP, na qualidade de entidade colaboradora, e em conformidade com o acordo de colaboração assinado ao abrigo do disposto no artigo 16.º da Lei 38/2003, de 17 de novembro, Lei Geral das Subvenções, será responsável pela instrução do processo. Poderá verificar a veracidade dos dados fornecidos, efetuar o tratamento e exigir ao requerente o envio da documentação original. Tudo isto sem prejuízo da competência do Comité de Avaliação para

solicitar aos candidatos outros documentos complementares que considere necessários para o seu trabalho de avaliação.

8. Avaliação das candidaturas

1. O procedimento de conceção das ajudas se realizará em regime de concorrência competitiva, mediante a comparação das candidaturas apresentadas.

2. A seleção dos candidatos será efetuada por um comité de seleção composto por quatro membros:

- a) 2 representantes da AUIP: as pessoas que ocupam os cargos da Direção-Geral e um técnico ou assessor da Associação, ou pessoas por eles delegadas.
- b) 2 representantes da UV: o Vice-Reitor com competências em matéria de cooperação (que presidirá) e a pessoa que ocupa o cargo de chefe do Serviço de Relações Internacionais e Cooperação, ou pessoas por eles delegadas.

3. Para a avaliação das candidaturas às ajudas de nova adjudicação, se aplicarão os seguintes critérios:

- a) Nota média certificada da titulação de acesso ao Mestrado: 80% do total.
- b) Avaliação do perfil académico do/a candidato/a: 20% do total.

Da mesma forma, dentro da quota das 12 bolsas recentemente atribuídas e aplicando os critérios acima referidos, será estabelecida uma reserva de uma bolsa para os estudantes com as melhores classificações que se candidatem a estudar o mestrado universitário em cooperação para o desenvolvimento como primeira opção e outra bolsa para os estudantes que se candidatem a estudar o mestrado universitário em políticas de género e igualdade como primeira opção. Nestes dois casos, terão preferência nas bolsas a anunciar no ano letivo de 2026-2027, para que possam obter a mesma bolsa e, desta forma, frequentar o segundo ano do mestrado.

4. As candidaturas às ajudas de renovação serão atribuídas a todas as pessoas candidatas que cumpram com os requisitos do ponto 4.b) de este regulamento.

5. Após análise e avaliação da documentação fornecida, o comité formulará uma proposta para a concessão da subvenção.

9. Resolução do procedimento

1. A Vice-Reitora de Sustentabilidade, Cooperação e Vida Saudável da Universitat de València resolverá a presente convocatória de bolsas, tendo em conta a proposta do comité de seleção.

2. A decisão de atribuição será publicada, com efeitos de notificação, no quadro oficial de avisos da Universitat de València, em conformidade com o artigo 45 da Lei 39/2015, do Procedimento Administrativo Comum das Administrações Públicas, num período não superior a três meses após o termo do prazo para a apresentação de candidaturas. Será igualmente publicado no sítio Web da AUIP (www.auiip.org).

3. A resolução incluirá a lista dos beneficiários. Será igualmente elaborada uma lista de substitutos, por ordem de prioridade, para cobrir eventuais vagas ou demissões que possam ocorrer durante o processo. A ordem dos substitutos será feita de acordo com os mesmos critérios de seleção.

4. A concessão das ajudas está condicionada à admissão e à inscrição no programa de mestrado oficial correspondente.

5. Os beneficiários da subvenção receberão uma comunicação individual no endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, a fim de manifestarem a sua aceitação ou renúncia à subvenção num prazo de 5 dias úteis. Se não for recebida qualquer resposta, considerar-se-á que o candidato renunciou à subvenção.

6. Nos termos do artigo 123.º da Lei n.º 39/2015, pode ser interposto recurso de anulação da decisão de adjudicação, que esgota as vias administrativas, no prazo de um mês a contar do dia seguinte ao da sua publicação, perante o mesmo órgão que emitiu o ato impugnado ou, em alternativa, pode ser interposto recurso administrativo contencioso diretamente no prazo de dois meses a contar do dia seguinte ao da sua notificação ou publicação, perante os órgãos da jurisdição contencioso-administrativa da Comunidade Valenciana.

10. Obrigações das pessoas beneficiárias

1. Enviar à AUIP (becas.master@uiip.org) o documento de aceitação (ver modelo facilitado) da bolsa e as condições da mesma, no prazo estabelecido no regulamento 9.5.

2. Para os beneficiários da nova adjudicação, efetuar a pré-inscrição no mestrado no primeiro período de pré-inscrição disponível após a resolução das bolsas e enviar à AUIP (becas.master@uiip.org) uma cópia da pré-inscrição no mestrado, em conformidade com a normativa e processo de pré-inscrição de la Universitat de València.

3. Formalizar, atendendo ao procedimento e aos prazos regulamentários estabelecidos, a correspondente matrícula na Universitat de València.
4. Encarregar-se pessoalmente de todos os procedimentos necessários para obter o visto de entrada em Espanha e, se for caso disso, da legalização de toda a documentação necessária para constituir o seu registo académico.
5. Fazer um seguro de saúde privado (doença/hospitalização), de repatriamento, de acidentes, de viagem e de responsabilidade civil que cubra todo o período da sua estadia em Espanha e fornecer todos os contactos necessários de médicos ou clínicas à chegada à UV.
6. Abrir à chegada ou dispor de uma conta bancária em Espanha, cujos dados serão enviados à AUIP, mediante o correspondente Certificado de Titularidade Bancária (CTB), e para a qual serão transferidos os montantes indicados na secção 3.b) da presente convocatória.
7. Frequentar, desde o início do curso as aulas presenciais e atender aos requisitos e convocatórias do Serviço de Relações Internacionais e Cooperação da UV. A ausência durante o curso de mestrado, sem autorização da universidade e comunicação à UV, será considerada uma renúncia formal dos direitos à bolsa e à vaga/inscrição no curso de mestrado.
8. Facilitar tantas ações de verificação quantas forem necessárias para verificar, quando apropriado, o cumprimento e a eficácia das condições que determinam a concessão da ajuda.
9. Participar e colaborar nas ações de cooperação que sejam solicitadas desde a UV.
10. Aceitar as normas internas do *Colegio Mayor* e realizar suas ações de acordo com os objetivos do *Colegio*. O abandono do *Colegio* ou a expulsão do mesmo resultará na rescisão automática da bolsa, e a bolsa concedida deverá ser reembolsada.
11. O não cumprimento de qualquer uma das obrigações mencionadas nos parágrafos anteriores resultará na revogação automática da ajuda concedida, bem como na perda do direito de receber a subvenção e, quando apropriado, na obrigação de reembolsar os valores recebidos, independentemente das responsabilidades e efeitos adicionais que possam ser aplicáveis de acordo com os regulamentos em vigor.

11. Incompatibilidades

As subvenções contempladas da presente convocatória são incompatíveis com as concedidas por qualquer outra instituição pública ou privada que seja recebido simultaneamente para o mesmo fim.

12. Orçamento atribuído

A presente convocatória tem um orçamento de 229.500 euros. Ela é financiada com fundos próprios do orçamento da Universitat de València para o ano de 2024 do capítulo IV, sob a código específico 20250003 do orgânico 4040059139.

13. Proteção de dados de caráter pessoal

1.O tratamento dos dados pessoais e as possíveis cessões ou comunicações de dados necessários para a execução e cumprimento da presente convenção serão levados a cabo em conformidade com o Regulamento (UE) 679/2016, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas físicas no que respeita ao tratamento de dados pessoais, e à legislação nacional na matéria.

2. Os titulares dos dados pessoais tratados no âmbito da gestão e execução do presente Contrato poderão exercer os respetivos direitos, escrevendo ao responsável pela Delegação de Proteção de Dados por correio eletrónico, anexando cópia do DNI ou equivalente. No caso da UV, contacte coop@uv.es. No caso da AUIP, contacte adminweb@auip.org. Em caso de conflito, pode contactar o Gabinete de Proteção de Dados lopd@uv.es, que também presta um serviço de mediação e conciliação.

Anexo II

LISTA DOS MESTRADOS

Código	Nombre	ECTS	Centro de adscripción
2192	Máster Universitario en Acción Social y Educativa	60	Facultad de Filosofía y Ciencias de la Educación
2254	Máster Universitario en Aproximaciones Moleculares en Ciencias de la Salud	60	Facultad de Medicina y Odontología
2143	Máster Universitario en Arqueología	60	Facultad de Geografía e Historia
2071	Máster Universitario en Atención Sociosanitaria a la Dependencia	60	Facultad de Psicología
2279	Máster Universitario en Bienestar Social: Intervención Individual, Familiar y Grupal	60	Facultad de Ciencias Sociales
2148	Máster Universitario en Biodiversidad: Conservación y Evolución	60	Facultad de Ciencias Biológicas
2002	Máster Universitario en Bioestadística	90	Facultad de Ciencias Matemáticas
2116	Máster Universitario en Bioinformática	90	Escuela Técnica Superior de Ingeniería
2021	Máster Universitario en Calidad y Seguridad Alimentaria	60	Facultad de Farmacia
2262	Máster Universitario en Ciencia de Datos	90	Escuela Técnica Superior de Ingeniería
2171	Máster Universitario en Ciencias Actuariales y Financieras	120	Facultad de Economía
2006	Máster Universitario en Ciencias Odontológicas.	60	Facultad de Medicina y Odontología
2206	Máster Universitario en Contabilidad, Auditoría y Control de Gestión	90	Facultad de Economía
2253	Máster Universitario en Contenidos y Formatos Audiovisuales	60	Facultad de Filología, Traducción y Comunicación
2283	Máster Universitario en Cooperación al Desarrollo	90	Facultad de Geografía e Historia
2132	Máster Universitario en Creación y Gestión de Empresas Innovadoras	60	Facultad de Economía
2247	Máster Universitario en Criminología y Seguridad	60	Facultad de Derecho
2128	Máster Universitario en Derecho de la Empresa. Asesoría Mercantil, Laboral y Fiscal.	90	Facultad de Derecho
2130	Máster Universitario en Derecho y Violencia de Género	60	Facultad de Derecho
2217	Máster Universitario en Derecho, Empresa y Justicia	60	Facultad de Derecho
2025	Máster Universitario en Derechos Humanos, Democracia y Justicia Internacional	60	Facultad de Derecho
2147	Máster Universitario en Derechos Humanos, Paz y Desarrollo Sostenible	60	Facultad de Derecho
2212	Máster Universitario en Dirección de Empresas, MBA	90	Facultad de Economía
2179	Máster Universitario en Dirección y Gestión de la Actividad Física y el Deporte	60	Facultad de Ciencias de la Actividad Física y el Deporte
2126	Máster Universitario en Dirección y Gestión de Recursos Humanos	120	Facultad de Ciencias Sociales
2135	Máster Universitario en Dirección y Planificación del Turismo	60	Facultad de Economía
2204	Máster Universitario en Economía Social, Cooperativas y Entidades no Lucrativas	60	Facultad de Economía
2276	Máster Universitario en Educación Especial	90	Facultad de Magisterio
2038	Máster Universitario en Enfermedades Parasitarias Tropicales	60	Facultad de Farmacia
2219	Máster Universitario en Enfermería Oncológica	60	Facultad de Enfermería y Podología
2119	Máster Universitario en Especialización en Intervención Logopédica	60	Facultad de Psicología
2010	Máster Universitario en Estrategia de Empresa	60	Facultad de Economía



2267	Máster Universitario en Estudios Hispánicos Avanzados: Aplicaciones e Investigación	60	Facultad de Filología, Traducción y Comunicación
2243	Máster Universitario en Estudios Ingleses Avanzados (Advanced English Studies)	60	Facultad de Filología, Traducción y Comunicación
2246	Máster Universitario en Estudios Internacionales y Europeos	60	Facultad de Derecho
2195	Máster Universitario en Finanzas Corporativas	60	Facultad de Economía
2150	Máster Universitario en Física Avanzada	60	Facultad de Física
2140	Máster Universitario en Física Médica	60	Facultad de Física
2141	Máster Universitario en Fisiología	60	Facultad de Medicina y Odontología
2153	Máster Universitario en Género y Políticas de Igualdad	90	Facultad de Ciencias Sociales
2260	Máster Universitario en Gestión de la Calidad	60	Facultad de Economía
2263	Máster Universitario en Historia Contemporánea	60	Facultad de Geografía e Historia
2282	Máster Universitario en Historia de la Formación del Mundo Occidental	60	Facultad de Geografía e Historia
2269	Máster Universitario en Ingeniería Electrónica	60	Escuela Técnica Superior de Ingeniería
2166	Máster Universitario en Internacionalización Económica: Gestión del Comercio Internacional	90	Facultad de Economía
2151	Máster Universitario en Intervención Psicológica en Ámbitos Sociales	120	Facultad de Psicología
2137	Máster Universitario en Investigación Biomédica	60	Facultad de Medicina y Odontología
2178	Máster Universitario en Investigación e Intervención en CC de la Actividad Física y el Deporte	60	Facultad de Ciencias de la Actividad Física y el Deporte
2210	Máster Universitario en Investigación en Biología Molecular, Celular y Genética	60	Facultad de Ciencias Biológicas
2157	Máster Universitario en Investigación en Didácticas Específicas	60	Facultad de Magisterio
2207	Máster Universitario en Investigación en Lenguas y Literaturas	60	Facultad de Filología, Traducción y Comunicación
2224	Máster Universitario en Investigación y Desarrollo en Biotecnología y Biomedicina	60	Facultad de Ciencias Biológicas
2225	Máster Universitario en Investigación, Tratamiento y Patología en Drogodependencia	120	Facultad de Psicología
2122	Máster Universitario en Mediación, Arbitraje y Gestión de Conflictos en Derecho Privado	60	Facultad de Derecho
2074	Máster Universitario en Neurociencias Básicas y Aplicadas	60	Facultad de Ciencias Biológicas
2239	Máster Universitario en Nuevos Periodismos, Comunicación Política y Sociedad del Conocimiento	60	Facultad de Filología, Traducción y Comunicación
2194	Máster Universitario en Nutrición Personalizada y Comunitaria	60	Facultad de Farmacia
2280	Máster Universitario en Optometría Avanzada y Ciencias de la Visión	60	Facultad de Física
2213	Máster Universitario en Patrimonio Cultural: Identificación, Análisis y Gestión	60	Facultad de Geografía e Historia
2256	Máster Universitario en Pensamiento Filosófico Contemporáneo	60	Facultad de Filosofía y Ciencias de la Educación
2237	Máster Universitario en Planificación y Gestión de Procesos Empresariales	90	Facultad de Economía
2203	Máster Universitario en Política Económica y Economía Pública	60	Facultad de Economía
2216	Máster Universitario en Políticas, Gestión y Dirección de Organizaciones Educativas	60	Facultad de Filosofía y Ciencias de la Educación
2275	Máster Universitario en Prevención de Riesgos Laborales	90	Facultad de Ciencias Sociales
2211	Máster Universitario en Psicopedagogía	90	Facultad de Filosofía y Ciencias de la Educación
2249	Máster Universitario en Química	60	Facultad de Química
2226	Máster Universitario en Química Orgánica	60	Facultad de Química



2220	Máster Universitario en Recuperación Funcional en Fisioterapia	60	Facultad de Fisioterapia
2124	Máster Universitario en Salud Pública y Gestión Sanitaria	60	Facultad de Farmacia
2258	Máster Universitario en Sociedad Digital	60	Facultad de Ciencias Sociales
2109	Máster Universitario en Técnicas Experimentales en Química	60	Facultad de Química
2001	Máster Universitario en Técnicas para la Gestión del Medio Ambiente y del Territorio	60	Facultad de Geografía e Historia
2234	Máster Universitario en Tecnologías Web, Computación en la Nube y Aplicaciones Móviles	60	Escuela Técnica Superior de Ingeniería
2162	Máster Universitario en Teledetección	60	Facultad de Física
2055	Máster Universitario en Traducción Creativa y Humanística	60	Facultad de Filología, Traducción y Comunicación
2251	Máster Universitario en Virología	60	Facultad de Ciencias Biológicas